

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

EDITAL N.º 40/2024-NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR), destinado a preencher as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFPR com ingresso no ano letivo de 2025, para as modalidades **Mudança de Campus, Mudança de Habilitação e Mudança de Turno**, em conformidade com a Resolução n.º 10/19-CEPE, que estabelece as normas para o PROVAR a partir do ano letivo de 2020; a Resolução n.º 09/24-CEPE, que estabelece o quadro de vagas para o PROVAR 2025, e legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As datas de realização das etapas do presente processo seletivo estão indicadas no [Anexo I](#) deste edital.
- 1.2 As vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFPR que constam do [Anexo II](#) deste edital poderão ser ocupadas por candidatos legalmente habilitados, conforme os termos deste edital e da legislação vigente, por meio de **Mudança de Campus, Mudança de Habilitação e Mudança de Turno** entre cursos com matrizes curriculares similares, que permitam um elevado número de equivalências de disciplinas.
- 1.3 Para se candidatar a uma vaga nas modalidades do PROVAR 2025 o candidato deve preencher todas as condições expressas neste edital.
- 1.4 As vagas destinadas ao PROVAR 2025 serão distribuídas igualmente entre os semestres no ano letivo de 2025, sendo 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao ingresso no primeiro semestre e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao ingresso no segundo semestre, conforme descrito no [Anexo II](#) deste edital.
 - 1.4.1 Nos cursos com número ímpar de vagas ofertadas, a vaga excedente após a distribuição igualitária, conforme subitem anterior, será destinada para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025.
- 1.5 Para habilitar-se a uma vaga, o candidato deverá:
 - a) possuir registro acadêmico ativo (matrícula ou trancamento de curso) na UFPR;
 - b) não possuir em seu nome processo de cancelamento de registro acadêmico em andamento, motivado por ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular (jubilação);
 - c) não se enquadrar na categoria de provável formando (não estar matriculado nas disciplinas faltantes para a integralização total do curso de origem).
- 1.6 Conforme artigo 5.º da Resolução n.º 10/19-CEPE, é vedada a participação de estudante:
 - a) beneficiado pela ocupação de vagas remanescentes em edições anteriores do PROVAR pelas modalidades Mudança de Turno, Mudança de Habilitação, Mudança de Campus e Reopção de Curso;

- b) que tenha ingressado na UFPR via PROVAR modalidades Aproveitamento de Curso Superior e Complementação de Estudos;
- c) que tenha ingressado na UFPR via PROVAR modalidade Reintegração de Ex-Aluno.

1.7 Estudantes que tenham ingressado na UFPR pelo Processo Seletivo (vestibular) ou PROVAR modalidade Transferência Externa poderão participar das modalidades **Mudança de Campus, Mudança de Habilitação e Mudança de Turno**.

1.8 Dos recursos contra o edital

- 1.8.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.8.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data prevista no [Anexo I](#).
- 1.8.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data prevista no [Anexo I](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como as eventuais retificações que vierem a ser feitas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no [Anexo I](#) do presente edital, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.2.1 O candidato deverá iniciar o preenchimento do formulário até as 17h00min do último dia das inscrições. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser finalizado em até 40 (quarenta) minutos após o seu início.
- 2.3 Ao se inscrever, o candidato deverá informar:
 - a) número de matrícula (GRR);
 - b) curso/habilitação/turno no qual se encontra matriculado;
 - c) modalidade de mudança da qual deseja participar.
- 2.4 O candidato pode cancelar o processo de inscrição a qualquer momento, até o término do período de inscrições.
- 2.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados do candidato, o qual deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.6 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

- 2.7 A inscrição do candidato será homologada mediante a confirmação da inexistência de processo de cancelamento de registro acadêmico em andamento em seu nome, motivado por ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular (jubramento).
- 2.8 Encerrado o período de inscrições, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 2.8.1 Após a divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas prevista no subitem anterior, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.

2.9 Dos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas

- 2.9.1 Serão admitidos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.9.2 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data prevista no [Anexo I](#).
- 2.9.3 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora, será publicada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a relação definitiva das inscrições homologadas, na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.

2.10 Do uso do nome social¹

- 2.10.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.º 8.727/16 e Resolução n.º 29/15-CEPE.
- 2.10.2 O candidato que desejar o tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA durante o período previsto no [Anexo I](#) deste edital. O nome social cadastrado no SIGA será utilizado para fins de homologação das inscrições no processo seletivo.
- 2.10.3 O nome social cadastrado no SIGA não poderá ser alterado no sistema de inscrição do processo seletivo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 3.1 Os candidatos serão classificados mediante os critérios a seguir, aplicados na seguinte ordem:
- maior carga horária integralizada no turno, habilitação, campus no curso de origem da UFPR;
 - menor número de reprovações registradas no histórico escolar no curso de origem da UFPR;
 - maior idade.
- 3.2 O resultado preliminar, com a relação dos candidatos classificados dentro do número de

¹ Alterado pelo Edital de Retificação n.º 31/2024-NC/PROGRAD, de 01 de julho de 2024.

- vagas, será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data prevista no [Anexo I](#).
- 3.3 O resultado preliminar será divulgado com a carga horária integralizada e número de reprovações, informações que serão extraídas do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).
- 3.4 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados nas modalidades **Mudança de Campus, Mudança de Habilitação e Mudança de Turno**.
- 3.5 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.6 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data prevista no [Anexo I](#).
- 3.7 Após a análise dos recursos, o NC/UFPR publicará a relação definitiva dos candidatos aprovados na data prevista no [Anexo I](#).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Durante o ano letivo de 2024, os candidatos aprovados continuarão nos *campi*, habilitações e turnos de origem. Os candidatos deverão manter o registro acadêmico ativo, permanecendo com matrícula ou trancamento.
- 4.2 Os candidatos aprovados para vagas do segundo semestre do ano letivo de 2025 continuarão nos *campi*, habilitações e turnos de origem no primeiro semestre de 2025.
- 4.3 Para o ano letivo de 2025, os candidatos aprovados terão seus registros cadastrais alterados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).
- 4.4 A fim de evitar prejuízos aos candidatos aprovados, a alteração cadastral a que se refere o subitem anterior ocorrerá no ano letivo de 2025.
- 4.5 Após a alteração cadastral, os candidatos aprovados não poderão continuar frequentando o campus, habilitação ou turno de origem.
- 4.6 Os candidatos aprovados poderão solicitar matrículas no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA para o ano letivo de 2025, no novo campus, habilitação ou turno, no período previsto no calendário acadêmico de 2025.
- 4.7 A coordenação do curso poderá realizar as matrículas dos candidatos no SIGA no período de ajuste do calendário acadêmico de 2025.
- 4.7.1 O calendário acadêmico poderá ser consultado no site da PROGRAD (www.prograd.ufpr.br/portal/).
- 4.8 Os candidatos aprovados poderão solicitar equivalência de disciplinas no SIGA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início das aulas.
- 4.9 Não haverá chamada complementar para o PROVAR.
- 4.10 As vagas não ocupadas serão remanejadas para o PROVAR modalidade Transferência Externa.

- 4.11 É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seus representantes legais, a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.12 O resultado do PROVAR 2025 será válido somente para ingresso no ano de 2025.
- 4.13 Será **eliminado** do processo seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o Registro Acadêmico, o candidato que tenha realizado o processo seletivo e/ou o Registro Acadêmico utilizando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.14 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), quando for o caso.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora

Anexo I – Cronograma

Item	Descrição	Data de início	Data de fim
	Publicação do edital normativo – versão preliminar	19/06/2024	
1.8.2	Interposição de recursos contra o edital normativo	20/06/2024 (de 00h01min)	21/06/2024 (até 23h59min)
1.8.3	Resposta aos recursos contra o edital normativo	01/07/2024	
1.8.4	Publicação do edital normativo – versão definitiva	01/07/2024	
2.2	Período de inscrições	01/07/2024	15/07/2024 (início do processo até 17h)
2.10.3	Solicitação de utilização de nome social	01/07/2024	15/07/2024 (até 17h)
2.8	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	22/07/2024	
2.9.1	Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	23/07/2024 (de 00h01min)	24/07/2024 (até 23h59min)
2.9.2	Disponibilização das respostas aos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	30/07/2024	
2.9.3	Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas	30/07/2024	
3.2	Publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados	06/08/2024	
3.5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados	07/08/2024 (de 00h01min)	08/08/2024 (até 23h59min)
3.6	Disponibilização das respostas aos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados	16/08/2024	
3.7	Publicação do resultado definitivo dos candidatos aprovados	16/08/2024	

Anexo II – Quadro de vagas

MUDANÇA DE CAMPUS					
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	
				1.º semestre	2.º semestre
Curitiba	Agronomia	Bacharelado	I (M+V)	2	2
Curitiba	Engenharia Civil	Bacharelado	I (M+V)	2	2
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	I (M+V)	1	1
Curitiba	Engenharia de Produção	Bacharelado	I (M+V)	1	1
Curitiba	Medicina	Bacharelado	I (M+V)	1	1
Curitiba	Medicina Veterinária	Bacharelado	I (M+V)	1	0
Jandaia do Sul	Engenharia de Produção	Bacharelado	I (M+V)	1	0
Palotina	Agronomia	Bacharelado	I (M+V)	2	1
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	Noturno	1	1
Palotina	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	I (M+V)	1	0
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Noturno	1	1
Pontal do Paraná	Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	1	0

MUDANÇA DE HABILITAÇÃO					
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	
				1.º semestre	2.º semestre
Curitiba	Filosofia	ABI*	Noturno	1	0
Curitiba	Música	Bacharelado	Vespertino	1	1
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	Noturno	1	1

MUDANÇA DE TURNO					
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	
				1.º semestre	2.º semestre
Curitiba	Administração	Bacharelado	Matutino	2	2
Curitiba	Administração	Bacharelado	Noturno	2	1
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noturno	3	2
Curitiba	Ciências Biológicas	ABI*	Matutino	2	1
Curitiba	Ciências Biológicas	ABI*	Noturno	3	2
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	3	2
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	4	4
Curitiba	Direito	Bacharelado	Matutino	1	1
Curitiba	Direito	Bacharelado	Noturno	1	1
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	I (M+V)	1	1
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	1	1

MUDANÇA DE TURNO					
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	
				1.º semestre	2.º semestre
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	I (M+V)	1	0
Curitiba	Engenharia Mecânica	Bacharelado	I (M+V)	1	1
Curitiba	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	7	6
Curitiba	Geografia	ABI*	Noturno	1	0
Curitiba	Matemática	Licenciatura	Noturno	1	1
Curitiba	Matemática	ABI*	Vespertino	1	1
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	3	2
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Matutino	2	1
Curitiba	Química	Licenciatura	Noturno	1	1
Curitiba	Química	ABI*	I (M+V)	1	1
Curitiba	Terapia Ocupacional	Bacharelado	I (M+V)	3	2
Curitiba	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Noturno	3	3

Legenda:

* ABI – Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos seguintes graus: Bacharelado ou Licenciatura.

** Filosofia ABI – O aluno de Filosofia Bacharelado que desejar a mudança de habilitação para Filosofia Licenciatura (e vice versa) deverá selecionar a opção de **Filosofia - Licenciatura/Bacharelado** no formulário de inscrição.

*** Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – O aluno de Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) que desejar a mudança de habilitação para Ciências Exatas (outra habilitação) deverá selecionar a opção **Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – Licenciatura** no formulário de inscrição.